



Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.496/96

EMENTA: Cria cargos Comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, fa-
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados (18) dezoito car-
gos Comissionados de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, para
a Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta.

Parágrafo Único - As atividades relati-
vas aos cargos ora criados, serão executados junto a cada gabi-
nete, na proporção de (02) dois assessores para cada Vereador.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta
Lei, correrão por conta de recursos próprios constantes do Or-
çamento Geral do Município, para o financeiro de 1997, e exerci-
cio financeiro subsequente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de
1º de janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA Á.
PRETA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1996

CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA

= Prefeito =

Praça dos Três Poderes, 3182 - Água Preta
CEP 55.550 - Fones: (081) 681.1156